



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Lei nº 1020/2021

**DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: MARIA EUGENIA BERNARDO CRUZ, artéria localizada no distrito de Fagundes, ligada as ruas: São José e Miramar, tendo como referência a residência do Senhor Zé Carlos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 08 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

– Prefeito Constitucional –